

第 428/2005 號行政長官批示

Despacho do Chefe do Executivo n.º 428/2005

鑒於判給「Hamelyn Limited」租賃澳門布魯塞爾街33-119號、巴黎街10-118號、宋玉生廣場322-362號及馬濟時總督大馬路315-365號，富達花園十八樓“A18”至“R18”共十八(18)個獨立單位及AR/C層第216、217、218、222及223號的五個車位予民航局，執行期跨越一個財政年度，因此必須保證其財政支付。

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據五月十五日第30/89/M號法令修改的十二月十五日第122/84/M號法令第十五條的規定，作出本批示。

一、許可與「Hamelyn Limited」訂立澳門布魯塞爾街33-119號、巴黎街10-118號、宋玉生廣場322-362號及馬濟時總督大馬路315-365號，富達花園十八樓“A18”至“R18”共十八(18)個獨立單位及AR/C層第216、217、218、222及223號的五個車位的租賃合同，總金額為\$4,683,538.00(澳門幣肆佰陸拾捌萬叁仟伍佰叁拾捌圓整)，其中租金金額為\$3,525,874.00(澳門幣叁佰伍拾貳萬伍仟捌佰柒拾肆圓整)及管理費金額為\$1,157,664.00(澳門幣壹佰壹拾伍萬柒仟陸佰陸拾肆圓整)，並分段支付如下：

2005年	\$ 48,236.00
2006年	\$ 2,341,769.00
2007年	\$ 2,293,533.00

二、二零零五年的負擔由登錄於本年度之民航局本身預算內經濟分類為「6338 — 其他勞務」帳目的撥款支付。

三、二零零六年及二零零七年的負擔將由登錄於該等年度的民航局本身預算之相應撥款支付。

四、每一年度在本批示第一款所訂金額下若計得結餘，可轉移至下一財政年度，但不得增加有關機關支付該項目的總撥款。

二零零五年十二月二十三日

行政長官 何厚鏞

Tendo sido adjudicado à «Hamelyn Limited» o arrendamento das dezoito (18) fracções autónomas «A18» a «R18» do 18.º andar e ainda cinco lugares de estacionamento com os n.ºs 216, 217, 218, 222 e 223 no AR/C, todos do Edifício Fu Tat Fa Yuen, sito em Macau, com os n.ºs 33 a 119 da Rua de Bruxelas, 10 a 118 da Rua de Paris, 322 a 362 da Alameda Dr. Carlos D'Assumpção e 315 a 365 da Avenida do Governador Jaime Silvério Marques, destinados ao uso da Autoridade de Aviação Civil, cujo prazo de execução se prolonga por mais de um ano económico, torna-se necessário garantir a sua cobertura financeira.

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 122/84/M, de 15 de Dezembro, com a nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 30/89/M, de 15 de Maio, o Chefe do Executivo manda:

1. É autorizada a celebração do contrato com a «Hamelyn Limited» para arrendamento das dezoito (18) fracções autónomas «A18» a «R18» do 18.º andar e ainda cinco lugares de estacionamento com os n.ºs 216, 217, 218, 222 e 223 no AR/C, todos do Edifício Fu Tat Fa Yuen, sito em Macau, com os n.ºs 33 a 119 da Rua de Bruxelas, 10 a 118 da Rua de Paris, 322 a 362 da Alameda Dr. Carlos D'Assumpção e 315 a 365 da Avenida do Governador Jaime Silvério Marques, pelo montante total de \$ 4 683 538,00 (quatro milhões, seiscentas e oitenta e três mil, quinhentas e trinta e oito patacas), sendo para as rendas o montante de \$ 3 525 874,00 (três milhões, quinhentas e vinte e cinco mil, oitocentas e setenta e quatro patacas) e para o condomínio o montante de \$ 1 157 664,00 (um milhão, cento e cinquenta e sete mil, seiscentas e sessenta e quatro patacas), com o escalonamento que a seguir se indica:

Ano 2005	\$ 48 236,00
Ano 2006	\$ 2 341 769,00
Ano 2007	\$ 2 293 533,00

2. O encargo, referente a 2005, será suportado pela verba inscrita na conta «6338 — Outros serviços» do orçamento privativo da Autoridade de Aviação Civil, para o corrente ano.

3. Os encargos, referentes a 2006 e 2007, serão suportados pelas verbas correspondentes, a inscrever no orçamento privativo da Autoridade de Aviação Civil, desses anos.

4. Os saldos que venham a apurar-se em cada ano, relativamente aos limites fixados no n.º 1 do presente despacho, podem transitar para o ano económico seguinte, desde que a dotação global do organismo, que suporta os encargos da acção, não sofra qualquer acréscimo.

23 de Dezembro de 2005.

O Chefe do Executivo, *Ho Hau Wah*.